

Prefeitura de 1000 de

PROCESSO N°. 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ: 95.595.013/0001-67, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006, LC 147/2014 e do DF nº. 3.555/00, na modalidade pregão (presencial), com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:

Até as 08h45min Do dia: 29/08/2018

No protocolo da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, 500, em Iguatu - PR. (Protocolo Obrigatório)

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: (Lei n°. 9.784/99 art. 66 parágrafo 1°).

Dia: 29/08/2018 Hora: 09h00min.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, nº. 500, em Iguatu - PR.

PREGOEIRA: (Decreto 004/2018)

ANA LÚCIA DE SOUZA - RG n° 9.475.550-6 - SSP/PR, CPF n° 066.934.649-71-Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

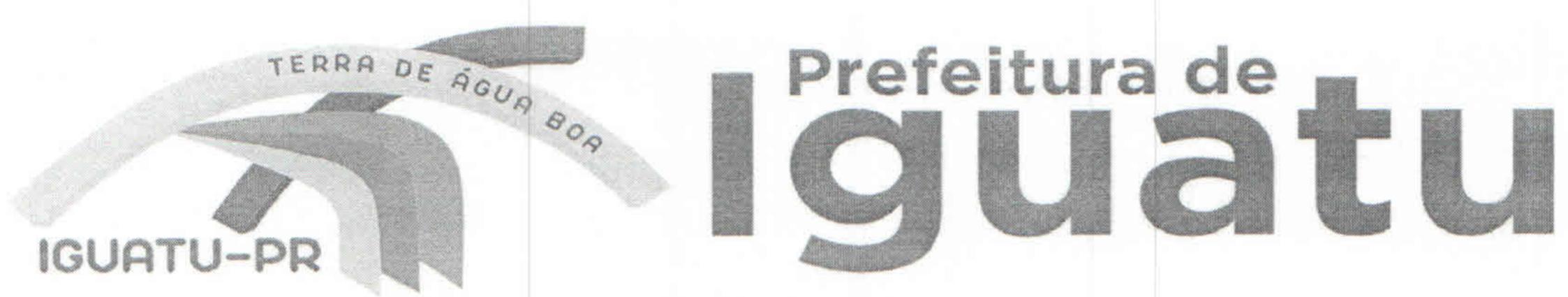
EQUIPE DE APOIO:

- 1. ORLANDO AMBROSIO VAILATTI RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
- 2. JOÃO CARLOS CAPPELLARO RG nº 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35 Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias, abaixo relacionadas, para o exercício 2018:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros- P. J	339039
1780	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros- P. J	339039
3030	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros- P. J	339039



DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

É um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e/ou serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. As quantidades listadas no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade, são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. O Município fica livre para realizar outros processos licitatórios para a contratação do mesmo objeto, se assim for de interesse público. O Município de IGUATU-PR não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

1 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1.1 – Constitui o presente objeto a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Condições que o veículo deverá atender:

- Laudo LTT;
- Cronotacógrafo;
- Capacidade mínima de 44 lugares sentados,
- Rádio FM e TV,
- Seguro para passageiros;
- Boas condições de uso e higienizado.
- 1.1.2 Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramo de atividade que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

1.1.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO

- 1.1.4 Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.
- 1.1.5 Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 1.1.6 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 1.1.7 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.1.8 Servidor ou dirigente deste Município de Iguatu, Paraná.
- 1.2 A proposta deverá obedecer ao constante no ANEXO I.
- 1.3 Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a solicitação da Prefeitura Municipal de Iguatu. Os veículos enviados pela empresa vencedora deverão estar em dia com suas obrigações fiscais, e em perfeitas condições de uso, com motorista próprio e devidamente habilitado da empresa.

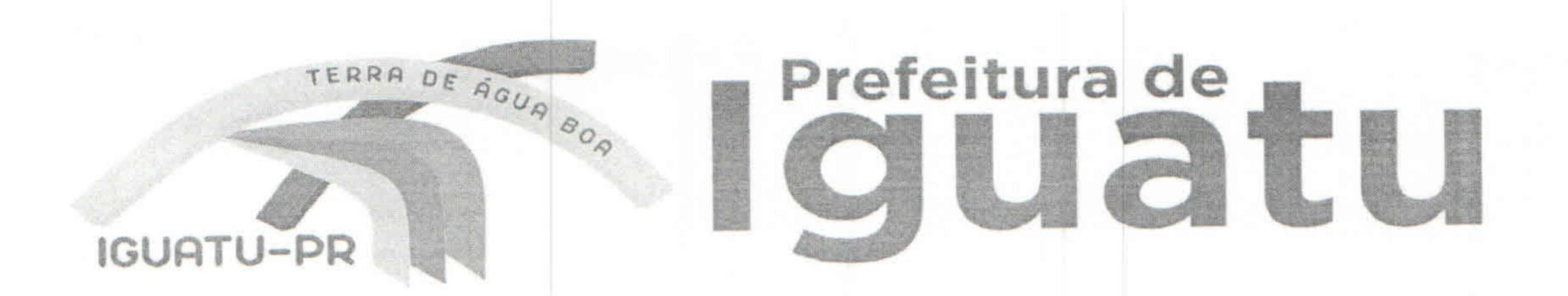


A prefeitura não arcará com as despesas referentes às refeições, estadias ou outras despesas do motorista enviado pela empresa.

- 1.3.1 No caso de falhas mecânicas, elétricas entre outros, a Prefeitura não se responsabilizará por nenhum gasto com manutenção ou concertos dos veículos.
- 1.4 Os serviços deverão ser realizados na data e horário da Autorização de Fornecimento, não havendo, o prazo para que o veículo esteja disponível à contratante, ou seja, nas dependências do município de Iguatu, é de **01 (uma) hora**, a partir da solicitação. Caso a empresa não cumpra com o prazo, a mesma será notificada, e caso a empresa já tenha sido notificada 3 (três) vezes, a quarta notificação será a desclassificação automática da mesma.
- 1.5 Será encaminhada a **Ordem de fornecimento** junto com a **Nota de Empenho** via e-mail à empresa, que ficará assim, intimada do pedido, passando a contar o prazo estabelecido no item 1.4.
- 1.6 Validade do Registro de Preços: **12 (Doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).
- 1.7 Será de responsabilidade do Proponente o (s) funcionário (s), utilizado (s) para a prestação dos serviços, bem como todos os encargos trabalhistas passados, presentes, futuros relativos à prestação do serviço.
- 1.8 Os serviços que eventualmente sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou em desacordo com a legislação vigente, deverão ser reexecutados/corrigidos num prazo máximo de **01 (uma) hora** a contar da intimação, sob pena de causar a automática desclassificação da empresa, sem prejuízo da adoção das penalidades previstas no presente Edital e no ordenamento jurídico aplicável à espécie.
- 1.9 As despesas com a reexecução/correção dos serviços em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora.
- 1.10 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, alimentação e outros incidentes na execução dos serviços.
- 1.11 O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM (Valor Total de cada ITEM). Sendo que o valor máximo desta licitação implica em até R\$ 19.296,00 (Dezenove mil duzentos e noventa e seis reais). Sendo automaticamente desclassificada a empresa que apresentar proposta acima do valor máximo permitido.
- 1.12 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço unitário por ITEM.
- 1.13 O Município de Iguatu se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, solicitar ou não a totalidade dos produtos licitados, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante.

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:



ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão Presencial nº. 046/2018
Registro de Preços nº. 038/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - PR
Nome da empresa licitante – CNPJ

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 046/2018
Registro de Preços nº. 038/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - PR
Nome da empresa licitante - CNPJ

2.1.1 - O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº. 02 a Documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES 1 E 2)

- 3.1 Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto aa pregoeira, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **procuração pública ou particular (se for o caso)** com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 3.2.1 Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.3 O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação) ou documento equivalente com foto que o identifique.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a **Declaração, conforme modelo no <u>Anexo II</u> (fora dos Envelopes nº. 1 e 2)**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.1.1 Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo



Prefeitura de

representante da empresa devidamente Credenciado, utilizando o modelo padrão fornecido pela

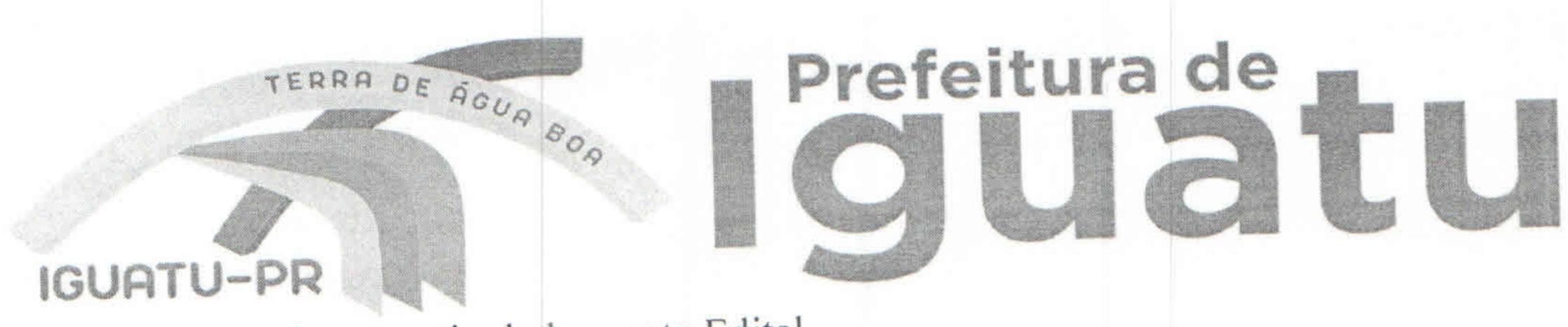
4.1.2 - Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este

5 - DECLARAÇÕES DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE

- 5.1 As empresas deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nº. 1 e 2);
- a) <u>Certidão Simplificada da Junta Comercial</u>, comprovando assim, para esta licitação a condição de microempresas e empresas de pequeno porte.
- b) A empresa que no dia do certame não estiver em dia com a documentação atinente a regularidade fiscal, caso seja vencedora do certame, será habilitada sob condição de que apresente num prazo de 05 (Cinco) dias, a documentação atinente à regularidade fiscal para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa, sob a pena de serem declaradas
- c) As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 A proposta comercial (Envelope N°. 01) deverá conter:
- a) Especificação do produto cotado, conforme discriminados no Anexo I;
- b) Preço unitário e total de cada ITEM, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias;
- d) Preço Total Geral dos produtos licitados;
- e) Prazo de Entrega dos produtos, que deverá ser coerente com o especificado no Item 1.4.
- f) Não serão aceitas sob quaisquer hipóteses, modificações nos itens relacionados com respeito à sua descrição, quantidade, apresentação, devendo o licitante obedecer às especificações contidas no ANEXO I, não devendo alterar, acrescer ou suprimir nenhum ITEM do referido anexo, podendo, todavia, cotar apenas alguns itens.
- g) Declaração formal de que a proponente está em condições em fornecer as quantidades conforme exigidas no Anexo I deste Edital, conforme modelo no Anexo V.
- 6.1.1 Em caso de divergência entre o preço unitário e total do item, será considerado o valor unitário do item.
- 6.1.2 A omissão dos prazos de entrega e de validade da proposta não desclassificará o proponente,



sendo considerados os estipulados neste Edital.

- 6.1.3 Serão aceitas propostas com até 02 (duas) casas decimais.
- 6.1.4 As propostas deverão ser elaboradas através do programa próprio, fornecido pela prefeitura, impressa e assinada, gravada em PEN DRIVE: (o programa para o preenchimento da proposta deverá ser solicitado junto aa pregoeira via telefone: (45) 3248-1159 ou pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br). Na proposta deverá constar:
- a) Dados do fornecedor;
- b) Quadro societário;
- c) Representante legal;
- d) Discriminação dos itens cotados conforme este edital e anexo I;
- e) preço do Item e Valor Total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- g) local data e assinatura do proponente;
- h) Razão social, CNPJ e endereço completo da empresa.
- 6.1.5 A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pela assinatura do representante legal da empresa presente à Sessão.
- 6.1.6 Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

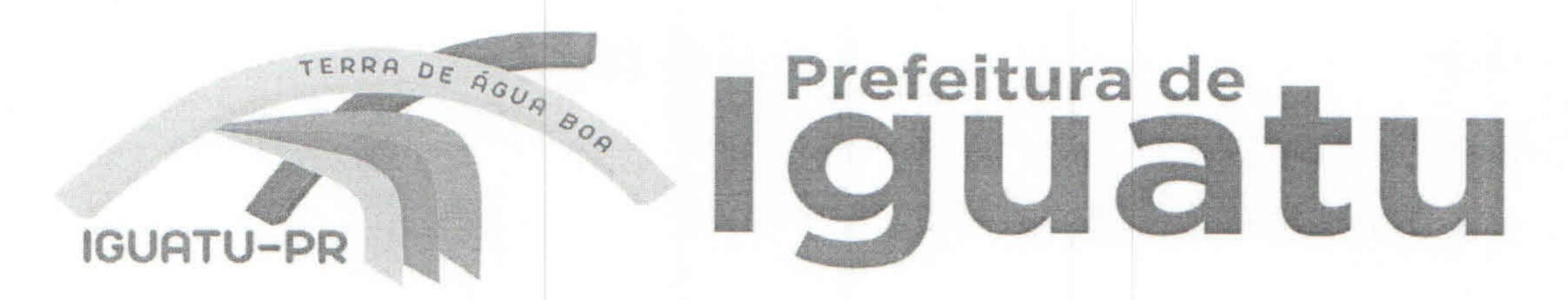
7.1 - Os licitantes deverão apresentar no ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, a Comissão aceitará para esta alínea o contrato social que for apresentado durante o credenciamento da empresa participante.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). OBS. No cartão CNPJ deverão constar obrigatoriamente os códigos CNAE correspondentes aos objetos pretendidos pela empresa nesta licitação.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de negativa) de Débito - CND, com o INSS, ou conjunta, na forma da lei; conforme Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda.



- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de **Débitos Trabalhistas CNDT**, com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Lei nº. 12.440/2011 (art. 27, IV);

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de realização da licitação;
- c) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que não emprega em seu quadro de funcionários menores de 18 anos, conforme modelo constante do **ANEXO III**;
- d) Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IV.
- e) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Apresentar atestado (s) comprobatório (s) de aptidão para fornecimento de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público (prefeituras e/ou câmaras de vereadores) ou privado, com base em fornecimento anterior. O atestado deverá conter o nome e a assinatura do Gestor ou Sócio Administrador, atestando que a empresa está apta e cumprindo com as obrigações contratuais.
- 7.2 Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou, por servidor público integrante da Equipe de Apoio (ou pregoeiro) deste Pregão.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:
- 8.1.1 Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 8.1.2 Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.1.3 Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, e demais documentos exigidos por este edital para enquadramento;
- 8.1.4 Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;
- 8.1.5 Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por item) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, com as especificações e as demais



exigências constantes deste Edital;

- 8.1.6 Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR ITEM e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM, propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.1.7 Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- 8.1.8 Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR ITEM, para confirmação de suas condições habilitatórias;
- 8.1.9 As empresas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a documentação constante do item 5.1, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de cinco dias úteis (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
- 8.1.10 Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.
- 8.2 Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
- 8.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.
- 8.4 Em qualquer fase, por qualquer motivo, a pregoeira poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

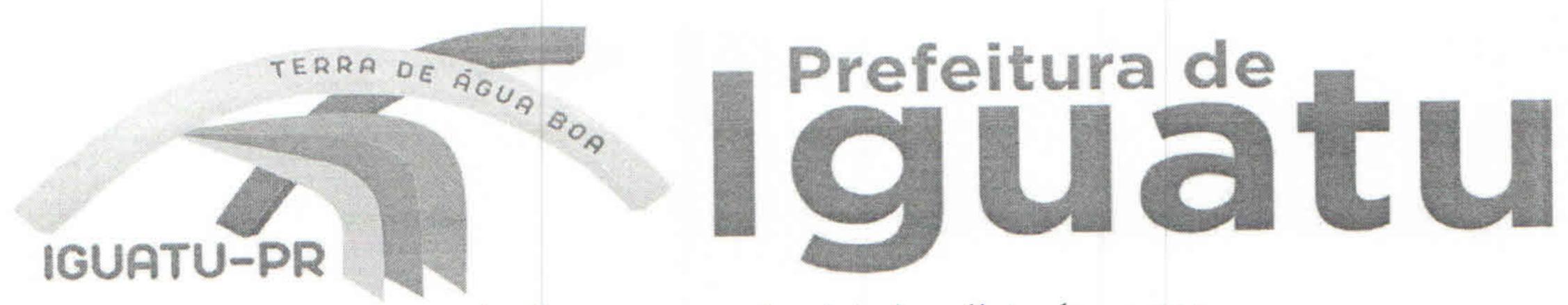
9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Condições de Pagamento: até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail nfeiguatu@hotmail.com, ficando a entrega da nota original junto com os produtos solicitados.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término



do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à licitante vencedora.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu- PR
- 11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
- 11.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 caberá recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio da pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79° da Lei nº. 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

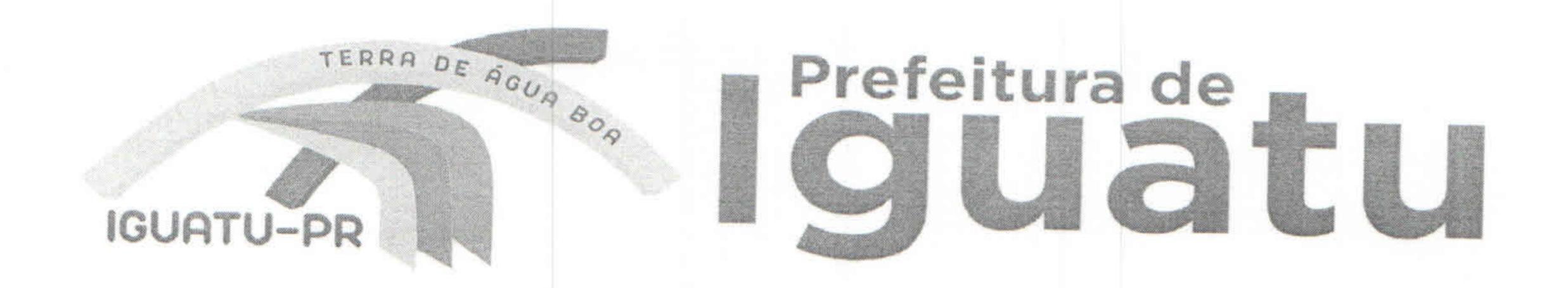
- d) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 11.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).
- 11.8 Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12 - DAS PENALIDADES E DA REPRISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de IGUATU pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor proposto pela empresa, por qualquer razões já expostas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 13.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 13.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



- 13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 13.7. As impugnações deverão ser protocoladas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. O pedido deverá ser protocolado junto ao protocolo do órgão público, Não serão aceitas impugnações por meio eletrônico.

14 - DO CONTROLE DE QUALIDADE

14.1 - Antes da efetivação do contrato a Contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos serviços cotados.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes, direito a reclamação ou indenização;
- 15.2 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- 15.3 Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;
- 15.4 Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatu, pelo fone (45)3248-1159 ou pessoalmente através de representante da empresa na Prefeitura de Iguatu, endereço na Avenida Centenário, 500, Centro de Iguatu PR. Sendo que o Edital estará disponível também no site da prefeitura municipal de Iguatu.
- 15.5 Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.
- 15.6 O Aviso de Licitação do **Pregão Presencial nº. 046/2018** será Publicado, no Diário Oficial do Município, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Jornal no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), e ainda no Jornal O Paraná.

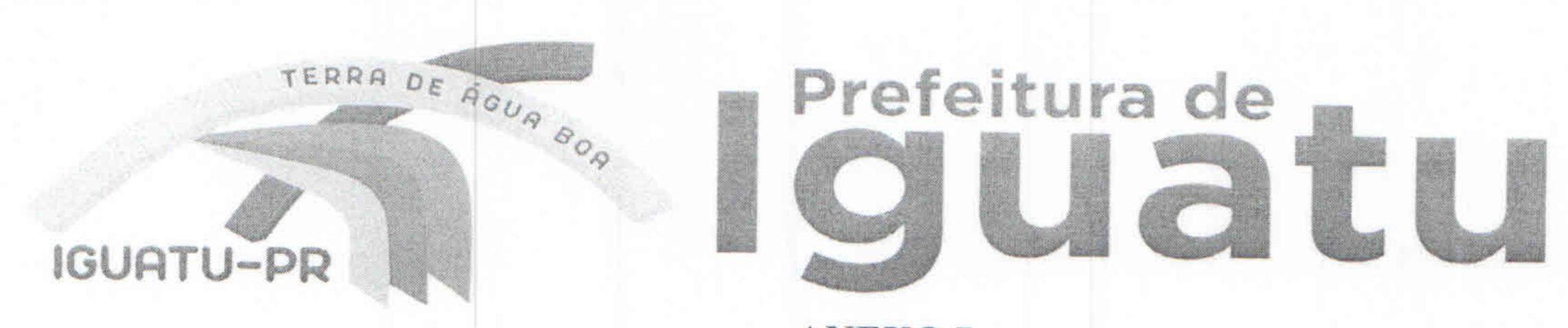


Prefeitura de CUI

15.7 - Na hipótese de ocorrer feriado, ou fatos impeditivos e outros que impeçam a realização da sessão pública, ficará a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora aprazados ou, em outro, a ser definida pela pregoeira e Comissão de Apoio.

Iguatu, 15 de Agosto de 2018.

Francisco Santos Gandra Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

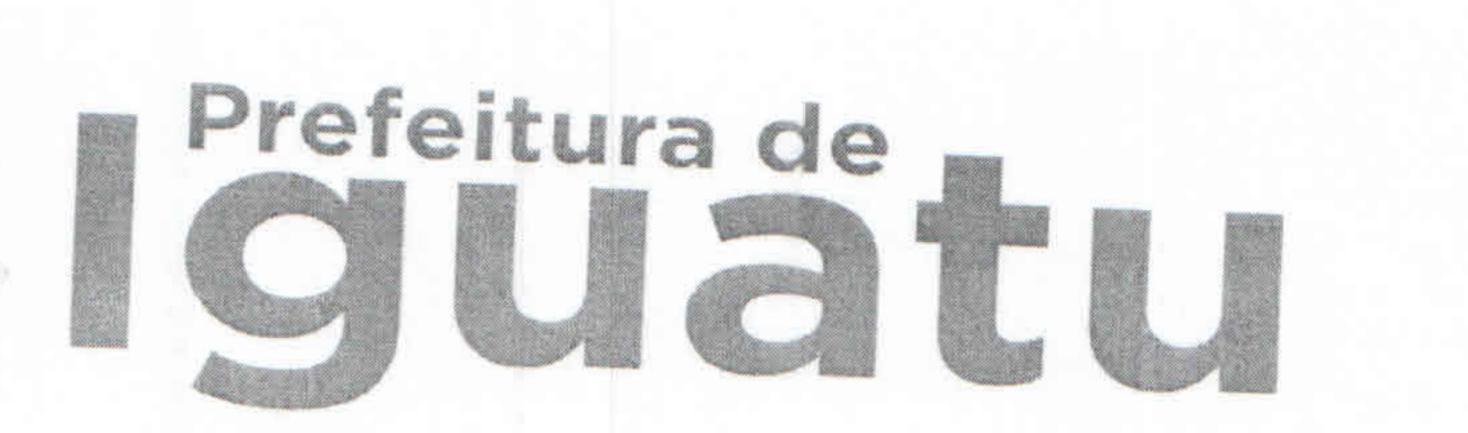
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018

- 1. A proposta deverá OBRIGATORIAMENTE ser formulada e impressa através do programa fornecido pela prefeitura Municipal, para adquirir tal aplicativo a proponente deverá entrar em contato com a pregoeira ou Comissão de Licitações.
- 2. Trazer o arquivo da proposta em Pen Drive ou CD no dia da licitação. Para a correta gravação a proponente deverá seguir os passos constantes no ANEXO IX.
- 3. A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de pregão. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
- 4. Declaração de fornecimento conforme Anexo V, no envelope da proposta.
- 5. Os serviços a serem fornecidos e suas respectivas quantidades e preços máximos são os relacionados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais. Veículo com laudo LTT; Cronotacógrafo; Capacidade mínima de 44 lugares sentados, Rádio FM e TV, Seguro para passageiros.	KM	3.200	R\$ 6,03	R\$ 19.296,00

- 6. A empresa será responsável pela plena execução dos serviços, conforme solicitados, nos locais indicados pela Contratante.
- 7. Os veículos deverão estar em boas condições de uso e higienizados, contendo todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei.





ANEXO II

(fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante) N° cumpre plenamente os requisitos de habilitação para modalidade Pregão Presencial n°. 046/2018 – Registro	sediada (endere declara, sob as	NPJ ou CIO completo penas da Lei, que ocesso licitatório
	de	de
NOME:		



Prefeitura de Colonia de Colonia

ANEXO III

(envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

(NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME ou CIC nº	la direta ou indireta de menor	es de (18) ano
	de	de
NOME:		



Prefeitura de Colonia de Colonia

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

(envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(Nome do licitante)	sediada	(endereco	J ou CIC N° completo
penas da Lei, que até a presente data inexistem processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de o	fatos impeditivos pa declarar ocorrências p	ara sua habilita osteriores.	declara, sob as ação no presente
		de	de
NOME: CPF: ASSINATURA:			



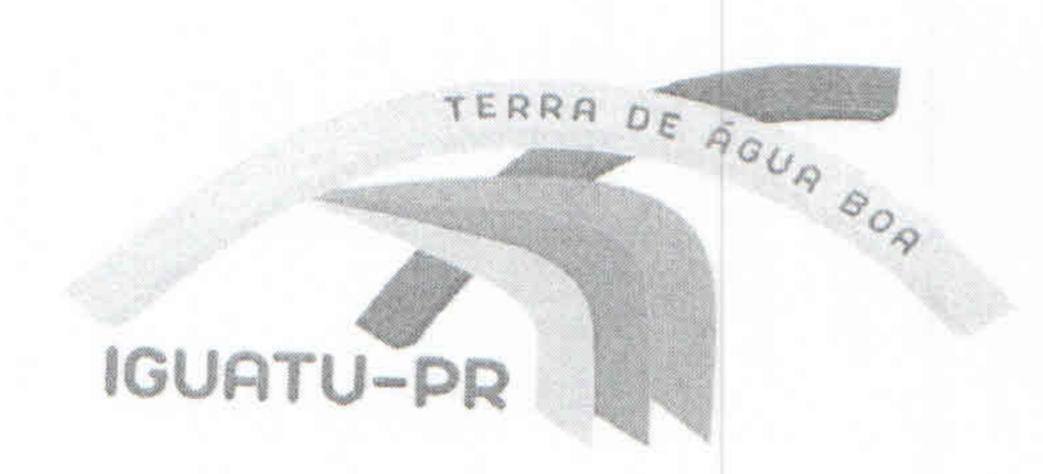


ANEXO V

(envelope de proposta)

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Nome do licitante constantes no Anexo Registro de Preços no	I, obedecendo às especificações	sediada proponho do Edital de Pregão	(endereço	1
			de	de
	NOME: CPF: ASSINATURA:			



Prefeitura de

ANEXO VI

(fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA VALER-SE DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

À Comissão Permanente de Licitações:

A empresa através de seu co do disposto na Lei Complemen da lei, que esta Empresa, na pre	tar nº 123/2006	CIC II	estabelec DECLARA, para as cabíveis e sob as	ida na os fins penas
() - MICROEMPRESA 14/12/2006.	, conforme inciso I do	artigo 3º da Lei C	omplementar nº. 12	23, de
() - EMPRESA DE PEQUE 123, de 14/12/2006.	NO PORTE, conforme	inciso II do artigo 3º	da Lei Complemen	tar nº.
) - COOPERATIVA, con 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.4	nforme disposto nos art 188, de 15 de junho de 2	. 42 à 45 da Lei Con 007.	mplementar n°. 12	3, de

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR Número do CRC

OBS: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VII

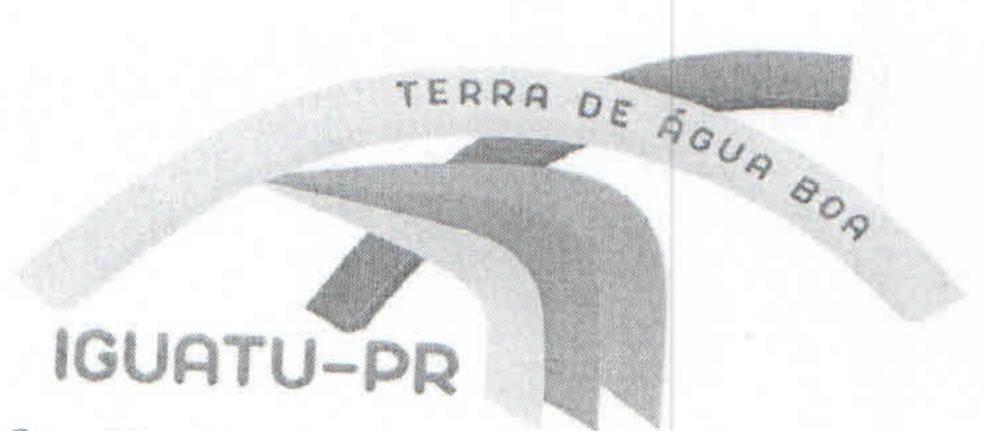
Modelo da Ata a ser ratificado com a licitante(s) vencedora(s).

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./....

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018

1						
038/2018 Federal 147/2007	() dias do mês de se do processo de Preg. 3, da presente Ata de Renº. 8.666/93, e suas alto de se	egistro de Preterações, da nente à mat	eços, de a Lei Fede	eral 10.52	rocesso de Regist m o disposto no a 20/2002, do Decre	tro de Preços nº. ertigo 15º. Da Lei eto Municipal nº.
OBJETO fretament	: Contratação de empres o, para eventuais necess is, conforme especificação	a de transpo	rte rodov	iário cole	tivo de passageiro	s, sob regime de
municipa	is, conforme especificaçõ	es mínimas c	onstantes	otondondo	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	das as secretarias
	deram-se registrados o	s seguintes	onstantes	no Anexo	a demanda de todos I do Edital.	das as secretarias
1. Consid	deram-se registrados o	s seguintes sediada na	preços de	no Anexo	a demanda de todos I do Edital.	das as secretarias, , na cidade de
1. Consider CNPJ:	deram-se registrados os	s seguintes sediada na	preços de	no Anexo	or da Ata: resentada pelo se, à saber	das as secretarias, , na cidade de

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. Os serviços deverão ser realizados na data e horário da Autorização de Fornecimento, não havendo, o prazo para que o veículo esteja disponível à contratante, ou seja, nas dependências do município de Iguatu, é de **01 (uma) hora**, a partir da solicitação. Caso a empresa não cumpra com o prazo, a mesma será notificada, e caso a empresa já tenha sido notificada 3 (três) vezes, a quarta notificação será a desclassificação automática da mesma.
- 4. Condições de Pagamento: **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail <u>nfeiguatu@hotmail.com</u>.
- 5. Os preços registrados não serão reajustados.
- 6. O recebimento dos serviços será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.
- 7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade ou quantidade, os serviços serão recusados, devendo o mesmo ser repostos no prazo de 01 (uma) hora.



Prefeitura de

- 8 Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pelo serviço, supervisionar e orientar quanto à execução e suas obrigações.
- 9 As análises serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Administração, ou por terceiros
- 10 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Contas	Fonte	Secretaria		
1020	303		Descrição	Rubrica
	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros- P. J	
1780	000	Educação	Outre C :	339039
3030	000		Outros Serviços de Terceiros- P. J	339039
5050	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros- P. J	
			Jercelros- P. J	339039

- 11 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 12 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- c) multa;
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no edital, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Iguatu.
- 13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 14 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 046/2018, Sistema de Registro de Preços nº. 038/2018.
- 15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 046/2018, Sistema de Registro de Preços nº. 038/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



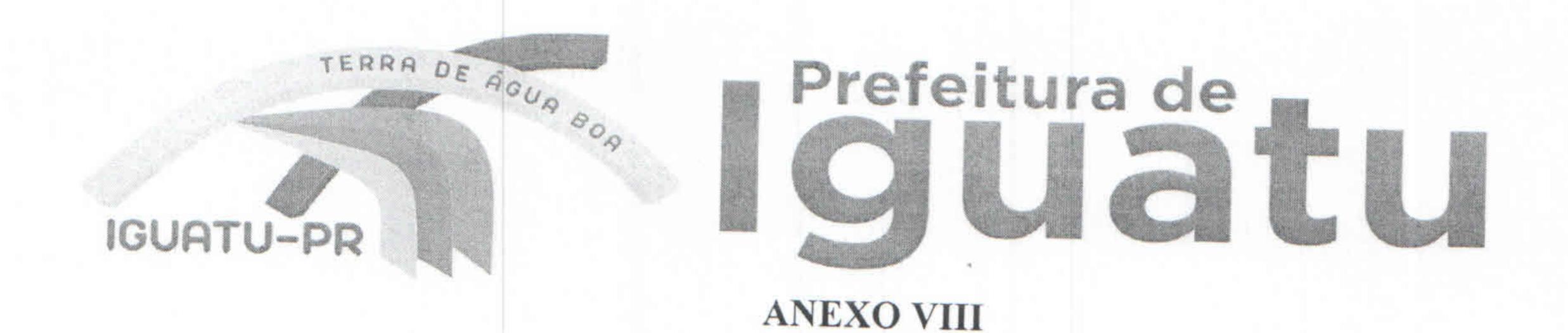
Prefeitura de 1000 de

16 - As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas.

17 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre **/**/**** até **/**/****.

FRANCISCO SANTOS GANDRA

Prefeito Municipal em Exercício CPF:	Sr.
01) Testemunha	02) Testemunha
NOME:	NOME:



AVISO DE RECEBIMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018.

ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Fax:		
Data de Transmissão:		
Pessoa Responsável:		

Para: Departamento de Compras e Licitações – Pregoeira Telefone (fax): (45) 3248-1159

OBS: A não remessa deste recibo exime a Comissão Permanente de Licitação e ou Pregoeira comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

MENSAGEM

Comunico a da Prefeitura Municipal de Iguatu o recebimento, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.





ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para a gravação correta siga os seguintes passos:

- 1) Preencha o aviso de recebimento (Anexo VIII) e encaminhe aa pregoeira;
- 2) Salve o arquivo compactado em seu computador;
- 3) Extraia em uma pasta de sua escolha;
- 4) Abra o aplicativo "EsProposta (programa).exe";
- No campo arquivo de proposta clique em [...];
- 6) Selecione "Proposta (ITENS). esl" e clique em abrir;
- 7) Clique em "Dados do fornecedor" e preencha os campos vazios;
- 8) Faça o mesmo em "Quadro Societário" e "Representante";
- Feche a janela e na sequência selecione o lote clicando na aba produtos/serviços, onde aparecerão os produtos que estão sendo cotados;
- 10) Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;
- 11) A seguir preencha com as marcas e valores;
- 12) Clique em gravar proposta;
- 13) Imprima a proposta e verifique se está correto as marcas e os valores cotados;
- 14) Carimbe e assine a proposta impressa;
- Copie o arquivo "Proposta (ITENS). esl" da pasta onde você salvou para um Pen-drive e traga-o no dia do certame, o Pen-drive (ou CD) será aceito dentro do envelope de proposta ou fora dos envelopes, devendo ser entregue assim que solicitado pela pregoeira;



Prefeitura de CUI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 046/2018 Registro De Preços N°. 038/2018

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.

Data da sessão de abertura: 29/08/2018

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 19.296,00 (Dezenove mil duzentos e noventa e seis reais). Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 15 de Agosto de 2018.

Francisco Santos Gandra Prefeito Municipal em Exercício